



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO.

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada. Visa, portanto, fornecer as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

2.1. UNIDADE DEMANDANTE

A presente demanda é de interesse comum das seguintes Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de São Francisco do Pará:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Secretaria de Finanças
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Saúde

A demanda foi devidamente formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.



2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Trata-se de uma contratação para aquisição de materiais de higiene, limpeza e Descartáveis , a ser realizada **por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente conforme o disposto no **art. 86**, que permite essa modalidade desde que sejam atendidos os requisitos legais e demonstradas as vantagens administrativas e econômicas para o Município.

2.3.1.1. Registro de Preços se justifica pela necessidade de assegurar o fornecimento eficiente, econômico e contínuo de materiais indispensáveis para as atividades administrativas, operacionais e de atendimento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas Secretarias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, permite maior agilidade no processo de contratação, possibilitando a realização de aquisições conforme a demanda, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada contratação, o que proporciona celeridade e eficiência no atendimento das necessidades da Administração Pública.

2.3.1.2. Essa modalidade proporciona, ainda, **flexibilidade e otimização dos recursos públicos**, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, evitando acúmulo de estoques, desperdício ou falta de insumos. Além disso, assegura a continuidade dos serviços públicos, garantindo ambientes salubres, organizados e seguros, tanto para os servidores quanto para os munícipes que dependem dos serviços prestados.

2.4. A presente contratação refere-se ao fornecimento contínuo de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza, que são utilizados de forma recorrente nas atividades administrativas e operacionais da Prefeitura e das Secretarias Municipais**. Esses insumos são essenciais para garantir a manutenção das condições de limpeza, organização e higiene dos ambientes públicos, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e da população em geral. A indisponibilidade desses materiais poderia acarretar prejuízos significativos à gestão pública, prejudicando o funcionamento dos órgãos e o atendimento adequado à comunidade.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Considerando a imprescindibilidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à população de São Francisco do Pará, justifica-se, de forma inequívoca, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais Descartáveis, higiene e limpeza, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços**, conforme dispõe o **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Tal medida visa suprir, com a devida celeridade e economicidade, as demandas operacionais da **Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais**, assegurando condições adequadas de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, organização e salubridade dos espaços públicos, o que é essencial para a execução das atividades administrativas e para o atendimento de qualidade à população.

A presente aquisição representa uma estratégia de gestão responsável, eficiente e sustentável dos recursos públicos, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, legalidade e supremacia do interesse público**.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A aquisição dos materiais descartáveis, de higiene e limpeza visa proporcionar um ambiente administrativo limpo, organizado e saudável, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e garantindo um espaço adequado ao atendimento da população. A limpeza regular dos setores administrativos é fundamental para o bom desempenho das atividades e para a preservação dos espaços públicos.

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Para o pleno desenvolvimento das ações da Secretaria de Agricultura, é indispensável a manutenção de ambientes limpos e adequados, tanto nos setores administrativos quanto nos espaços utilizados para apoio técnico aos produtores rurais. A limpeza contribui diretamente para a organização, segurança sanitária e eficiência no atendimento ao público.



3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A conservação dos espaços esportivos e de lazer exige a manutenção constante da higiene, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas, como quadras, ginásios, campos e centros esportivos. A aquisição desses materiais permite assegurar que os ambientes estejam sempre adequados para a prática esportiva e para os eventos comunitários.

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura desenvolve atividades que exigem constante deslocamento e operação logística. No entanto, a limpeza e a organização dos espaços administrativos, galpões, almoxarifados e áreas de apoio são fundamentais para assegurar a eficiência nas operações e manter ambientes salubres e adequados aos servidores e usuários.

3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza eventos, oficinas, apresentações culturais e atividades ligadas ao patrimônio cultural. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é essencial para garantir a salubridade e o bom estado dos espaços públicos culturais, auditórios, centros de eventos e pontos turísticos, promovendo conforto tanto para os servidores quanto para os participantes das atividades.

3.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A manutenção da higiene dos ambientes de trabalho na Secretaria de Finanças garante condições adequadas para o desempenho das atividades contábeis, fiscais e financeiras. Ambientes limpos contribuem para a organização, o bem-estar dos servidores e a eficiência na tramitação dos processos e no atendimento ao público.

3.7. GABINETE DO PREFEITO

A manutenção da limpeza e da organização do Gabinete do Prefeito é fundamental para assegurar um ambiente institucional adequado ao atendimento das demandas administrativas e políticas do município, proporcionando conforto e segurança sanitária aos servidores e visitantes.



3.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que os serviços da Assistência Social atendem diretamente à população em situação de vulnerabilidade, é essencial garantir ambientes higienizados nas unidades do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais setores ligados à Assistência Social. A manutenção da higiene impacta diretamente na qualidade do atendimento, na saúde dos usuários e na preservação dos espaços públicos.

3.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A limpeza dos prédios escolares, administrativos e espaços de apoio é imprescindível para assegurar um ambiente seguro, saudável e acolhedor aos alunos, professores e demais profissionais da educação. A aquisição dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis visa atender às necessidades de rotina das unidades escolares, contribuindo para o bem-estar, a segurança sanitária e a melhoria do ambiente educacional.

3.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A atuação da Secretaria de Meio Ambiente também demanda espaços organizados e higienizados, especialmente durante o desenvolvimento de ações de educação ambiental, atendimento ao público e realização de projetos. A limpeza dos ambientes reflete diretamente na qualidade do serviço prestado e no fortalecimento das políticas ambientais do município.

3.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No setor da saúde, a necessidade de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é ainda mais crítica e essencial. A manutenção da limpeza nas unidades de saúde, postos, UBS, centros administrativos e nos setores de vigilância sanitária e epidemiológica é condição indispensável para garantir um ambiente seguro, prevenir a propagação de doenças e assegurar um atendimento digno e seguro para a população.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

A quantidade a ser contratada está pormenorizada no anexo I deste.



5. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais Descartáveis, higiene e limpeza, destinada a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas Secretarias, objetiva alcançar resultados estratégicos que promovam a melhoria das condições de trabalho, o aperfeiçoamento da gestão pública e a continuidade eficiente e segura dos serviços prestados à população.

A presente aquisição está fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus princípios norteadores, como a **eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público**, sendo realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, mecanismo que proporciona agilidade, padronização, segurança jurídica e economicidade para a Administração Pública. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- A **garantia de ambientes salubres, higienizados e organizados**, fundamentais para o bom funcionamento dos órgãos públicos e para a proteção da saúde de servidores e cidadãos que frequentam as repartições municipais;
- A **prevenção de doenças e contaminações**, especialmente em ambientes de maior circulação, como unidades de saúde, escolas, secretarias de atendimento ao público, espaços culturais e esportivos;
- A **padronização e regularidade no fornecimento dos materiais**, assegurando que todas as secretarias mantenham suas rotinas de limpeza e organização sem interrupções;
- A **otimização dos fluxos de trabalho**, uma vez que ambientes limpos proporcionam maior bem-estar, conforto e segurança aos servidores, refletindo diretamente na **produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados**;
- O **atendimento às normas sanitárias, de segurança e de saúde pública**, fortalecendo as práticas de gestão responsável e sustentável no setor público;
- A **redução de custos indiretos**, decorrentes da necessidade de intervenções emergenciais para correção de ambientes insalubres, além de minimizar riscos relacionados à proliferação de agentes biológicos prejudiciais à saúde;



- O **fortalecimento da gestão pública**, com maior controle dos processos, **transparência, rastreabilidade e prestação de contas**, em consonância com as exigências legais e com o fortalecimento do controle social;
- A **conservação e prolongamento da vida útil dos prédios públicos**, mobiliários, equipamentos e instalações, diretamente impactados pela manutenção adequada da higiene e limpeza.

Do ponto de vista econômico, a aquisição permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios, compras emergenciais e improvisações, além de proporcionar segurança orçamentária e previsibilidade para a Administração.

Em síntese, a presente contratação visa proporcionar uma administração pública mais eficiente, moderna, segura e saudável, garantindo aos servidores municipais condições adequadas de trabalho e, à população de São Francisco do Pará, serviços públicos de maior qualidade, segurança, conforto e bem-estar.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Conforme o artigo 6º, inciso XXIII, da referida norma, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução devem assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às finalidades públicas, considerando os aspectos de eficiência, economicidade e efetividade.

6.2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto aquisição de material de expediente e didático, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura e das Secretarias Municipais de São Francisco do Pará, a empresa a ser contratada deverá reunir condições técnicas, jurídicas e operacionais que comprovem sua capacidade para fornecer os bens com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações previstas no termo de referência.



A contratada deverá apresentar notória idoneidade comercial, compatibilidade com o objeto e regularidade jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, nos termos previstos nos artigos 67 a 74 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar, conforme o enquadramento legal, os seguintes documentos:

- a) Registro como Microempreendedor Individual (MEI), quando aplicável;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede da empresa, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias (inclusive EIRELI), ou, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Quando se tratar de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada a inscrição no registro mercantil da localidade de sua operação, com averbação no registro da matriz;
- e) Para sociedades simples, será exigido o registro do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, com a devida comprovação de nomeação da diretoria ou administradores vigentes;
- f) Decreto de autorização de funcionamento no Brasil e registro no órgão competente, quando se tratar de sociedade estrangeira;
- g) Documento oficial de identificação dos representantes legais indicados no contrato social, estatuto ou equivalente.

6.3. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A empresa deverá comprovar, por meio de atestados, declarações ou outros documentos aceitos pela Administração Pública, sua experiência prévia na comercialização de materiais compatíveis com os descritos no termo de referência, garantindo, assim, a aptidão para atender às exigências de fornecimento, logística e garantia dos produtos.



6.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência, obedecendo aos prazos, quantidades e locais determinados pelos órgãos demandantes. A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos itens livres de defeitos e devidamente embalados, com garantia de substituição em caso de não conformidade.

6.5. PRAZOS E LOGÍSTICA

O prazo de entrega deverá ser razoável e compatível com a necessidade pública, devendo ser observado o cronograma de fornecimento pactuado. A empresa deverá demonstrar capacidade logística para atender simultaneamente a múltiplas secretarias, garantindo a regularidade e tempestividade na entrega dos materiais.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração se dará com base no menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente, assegurando-se a vantajosidade, a competitividade e a observância do interesse público.

6.7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os requisitos acima deverão ser plenamente observados pela empresa originalmente registrada, garantindo-se a segurança jurídica e a conformidade do fornecimento.

6.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia da contratação, uma vez que, considerando-se a natureza do objeto bens de fornecimento comum, a exigência de garantia poderia onerar excessivamente os custos da contratação, sem trazer benefício proporcional à Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO.

Conforme dispõe o **art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a fase preparatória da contratação pública deve contemplar o levantamento de soluções disponíveis no mercado, considerando as alternativas **tecnológicas, operacionais e econômicas** mais adequadas para atender à demanda da Administração.



Nesse contexto, foram analisadas as possíveis soluções capazes de suprir as necessidades da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará** e suas respectivas Secretarias, no que se refere à aquisição de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, essenciais para a manutenção das atividades institucionais, administrativas e operacionais do Município.

SOLUÇÕES ENCONTRADAS	
SOLUÇÃO 01	<p>A alternativa mais eficiente, consolidada e amplamente adotada na Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais Descartáveis, higiene e limpeza, por meio de processo licitatório regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Essa solução é a que melhor atende às demandas da Prefeitura e de suas Secretarias, considerando a necessidade de fornecimento contínuo, padronizado e em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade. A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, com garantia de qualidade, quantidade e conformidade com os requisitos técnicos descritos no edital e no Termo de Referência.</p>
SOLUÇÃO 02	<p>Outra possibilidade seria a formação de uma estrutura interna dedicada à aquisição e gestão dos materiais Descartáveis, higiene e limpeza, composta por servidores públicos capacitados, responsáveis por todas as etapas: desde a pesquisa de mercado até o controle de estoque e distribuição dos insumos às Secretarias.</p>

7.1. ANÁLISE DA SOLUÇÕES

Com base no disposto art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de, na fase preparatória da contratação pública, proceder-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado, restou evidente, após criteriosa análise técnica, que a alternativa mais eficaz, eficiente e alinhada ao interesse público reside na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**. Trata-se de uma prática consolidada no âmbito da Administração Pública, cuja adoção não apenas assegura maior celeridade e padronização



no atendimento às demandas institucionais, como também confere robustez jurídica, segurança operacional e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A adoção desse modelo de contratação permite à Administração Municipal garantir o fornecimento contínuo, regular e em conformidade com os mais rigorosos padrões de qualidade, quantidade e especificações técnicas, previamente definidos nos instrumentos convocatórios e no Termo de Referência. Além disso, viabiliza a mitigação de riscos operacionais e logísticos, assegurando que os materiais adquiridos sejam entregues nos prazos estabelecidos, com a devida observância dos parâmetros de sustentabilidade, segurança sanitária e eficiência operacional, imprescindíveis para o pleno funcionamento dos serviços públicos.

A par dessas considerações, destaca-se que a opção pela contratação de empresa especializada representa não apenas uma escolha técnica, mas também uma decisão estrategicamente orientada aos princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da vantajosidade, que regem a atuação administrativa. A possibilidade de acesso a um portfólio diversificado de produtos certificados, a logística otimizada, a conformidade tributária e fiscal e a redução dos encargos operacionais configuram elementos determinantes que reforçam a adequação dessa solução ao contexto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de suas respectivas Secretarias.

Por outro lado, embora teoricamente viável, a hipótese de constituição de uma estrutura interna destinada à aquisição, gestão e distribuição dos **materiais Descartáveis, higiene e limpeza** revela-se, sob análise pragmática e técnica, uma alternativa substancialmente desaconselhável. Sua adoção demandaria vultosos investimentos públicos, tanto na capacitação técnica de servidores quanto na implementação de sistemas específicos de controle de estoque, logística e acompanhamento de mercado, além de implicar na necessária reestruturação física de espaços apropriados para armazenamento, o que se traduziria em elevado ônus orçamentário e operacional para os cofres municipais.

Ademais, tal modelo interno de gestão se mostraria significativamente mais moroso, complexo e suscetível a falhas, especialmente diante da dinâmica das demandas administrativas, da elevada rotatividade de insumos e da inexistência de expertise técnica consolidada no quadro permanente da Administração. A adoção desse caminho, portanto, além de contrariar os princípios da economicidade e da eficiência, poderia comprometer



a regularidade no abastecimento, impactando negativamente na continuidade dos serviços públicos essenciais. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo permite maior agilidade nas contratações, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Administração, além de proporcionar melhor planejamento, eficiência na gestão dos recursos públicos e manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Após criteriosa análise das alternativas disponíveis no mercado, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação das soluções mais adequadas ao atendimento da demanda da Administração, optou-se pela realização de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, como instrumento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza, destinados a suprir, com eficiência e regularidade, as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e suas respectivas Secretarias. A escolha dessa solução decorre de sua vantajosidade, especialmente quanto à agilidade nas contratações, à padronização dos itens, à segurança jurídica e operacional, bem como à possibilidade de aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos. O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, contribuindo para o planejamento administrativo e para a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, define-se como objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, higiene e limpeza, visando atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e suas Secretarias, garantindo a manutenção das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos à população.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, assegurando sua execução com eficiência, conformidade legal e responsabilidade socioambiental.

No estágio inicial, após a formalização do contrato administrativo, inicia-se a fase de aquisição e logística de fornecimento, na qual a empresa contratada deverá proceder à entrega periódica dos materiais, em conformidade com os termos pactuados na Ata. A solução adotada consiste na **contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de materiais Descartáveis, higiene e limpeza**, com o objetivo de suprir, de forma contínua, eficiente e planejada, as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e de todas as suas Secretarias. Este modelo de contratação contempla o **fornecimento planejado, escalonado e sob demanda**, em conformidade com os quantitativos estimados e as necessidades que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, observando rigorosamente os prazos, as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos nos documentos que integram o processo licitatório.

O recebimento dos materiais será realizado mediante acompanhamento por equipe técnica devidamente designada, a qual ficará responsável pela inspeção dos itens, certificando-se de sua conformidade com as exigências contratuais, bem como do atendimento integral dos requisitos de qualidade, segurança e desempenho. Esse controle rigoroso visa assegurar a perfeita aderência dos produtos às especificações estabelecidas, protegendo assim o interesse público.

Após o recebimento, os **materiais Descartáveis, higiene e limpeza** serão organizadamente distribuídos às unidades administrativas, operacionais e, quando pertinente, às unidades educacionais, visando atender às demandas cotidianas da gestão pública municipal. Todo esse processo será acompanhado por uma gestão de estoque eficiente, fundamentada em critérios técnicos e dados de consumo real, de forma a garantir



a **disponibilidade contínua dos itens essenciais**, evitando tanto a ocorrência de escassez quanto a formação de estoques excessivos que possam comprometer a economicidade e a eficiência da Administração.

Ao longo de toda a vigência da Ata, será implementado um sistema permanente de **monitoramento, controle e reposição dos materiais**, sempre alinhado aos princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da racionalização dos recursos públicos. Essa metodologia assegura não apenas a fluidez do fornecimento, mas também a manutenção ininterrupta dos serviços públicos, permitindo que a estrutura administrativa da Prefeitura de São Francisco do Pará e de suas Secretarias se mantenha plenamente funcional e operante, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Além do ciclo operacional, a solução contempla também a fase final do ciclo de vida dos produtos, observando os preceitos da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental. Nesse sentido, a **destinação final adequada dos materiais inutilizados, obsoletos ou impróprios para uso será realizada em estrita conformidade com as normas ambientais vigentes**, promovendo seu descarte correto, com especial atenção às diretrizes de sustentabilidade, preservação ambiental e responsabilidade socioambiental.

Tal conduta reforça o compromisso institucional da Administração Pública Municipal com práticas éticas, responsáveis e ambientalmente corretas, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais negativos e para a promoção de uma gestão pública mais consciente, sustentável e alinhada aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Diante de todo o exposto, resta evidente que a solução proposta atende de forma plena e eficiente às exigências legais, técnicas e operacionais da Administração Pública, promovendo a excelência na execução contratual, a racionalização dos recursos públicos e a garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados à população de São Francisco do Pará.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada com rigor técnico e metodológico, em estrita conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece que a Administração Pública deve realizar pesquisa de



mercado criteriosa, capaz de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Considerando a inexistência de registros históricos específicos que possam servir de parâmetro imediato no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará para contratações anteriores de materiais de higiene e limpeza em volume e características semelhantes, torna-se indispensável a realização de **pesquisa ampla e atualizada junto ao mercado fornecedor**.

Para tanto, serão adotadas como fontes de levantamento de preços:

- **Cotações diretamente junto a empresas especializadas do setor**, devidamente regularizadas e atuantes na região;
- **Consultas a contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública**, especialmente por meio de Atas de Registro de Preços vigentes e publicadas em diários oficiais e portais de transparência;
- **Utilização de sistemas oficiais de levantamento de preços praticados**, tais como o **Painel de Preços do Governo Federal**, o Banco de Preços em Saúde (BPS), além de plataformas e bases institucionais correlatas.

A pesquisa observará a variação regional dos preços, a sazonalidade e demais fatores que possam influenciar na composição dos custos, bem como os **aspectos técnicos dos materiais de higiene e limpeza**, levando em consideração critérios como qualidade, durabilidade, desempenho e adequação às necessidades específicas das unidades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura e suas Secretarias.

Tal metodologia tem por objetivo garantir que os preços estimados reflitam de forma fidedigna a realidade do mercado, evitando tanto a superavaliação quanto a subavaliação dos custos, de modo a **promover uma contratação que otimize a utilização dos recursos públicos, assegure segurança jurídica e assegure efetividade na execução do objeto contratado**.

Ao adotar essa prática, a Administração reafirma seu compromisso com a gestão pública responsável, transparente e alinhada aos preceitos legais, proporcionando condições para que o processo licitatório atenda integralmente aos interesses públicos e às necessidades da coletividade.



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO OU SUBCONTRATAÇÃO.

A solução não vislumbra o parcelamento ou agrupamento e não permite a subcontratação do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A solução não necessita de contratações nesses termos para o pleno atendimento as necessidades.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Não há previsão de contratação no PCA.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.

É oportuno ressaltar que a presente contratação deverá ser precedida da devida instauração de processo licitatório, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Tal medida visa assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

Destaca-se que, no presente caso, não há providências adicionais a serem tomadas previamente à celebração do contrato ou à formalização da Ata de Registro de Preços, uma vez que todos os requisitos legais, administrativos e técnicos serão devidamente contemplados no curso regular do procedimento licitatório.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se aplica a análise de impactos ambientais diretos motivados pela contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia, na eficiência e efetividade verificada. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os riscos envolvidos são



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA. COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

SETOR RESPONSÁVEL
Secretário Municipal de Administração.
AGENTE RESPONSÁVEL
<p>-----</p> <p>JOÃO VICTOR RODRIGUES DAMASCENO PORTARIA Nº 095/2025</p> <p>São Francisco do Pará/PA, 20 de Outubro de 2025.</p>

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa pertinentes.
AUTORIDADE RESPONSÁVEL
<p>-----</p> <p>VÂNIA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2025 – GABPMSF</p> <p>São Francisco do Pará/PA, 20 de Outubro de 2025.</p>